

## Capítulo II

### A RIQUEZA DOS NEGOCIANTES ESTANCIANOS

#### 2.1 – Composição das fortunas mercantis

A esperança de encontrar um “paraíso terrestre” e construir fortunas, atraiu vários europeus às terras do Além Mar, alguns tornaram-se senhores de terras e de homens, outros comerciantes e muitos desprovidos de recursos migraram durante os vários anos da colonização para as regiões que desenvolviam atividades voltadas para a agroexportação. Contudo, alguns desses migrantes, desprovidos de recursos materiais suficientes para a montagem das grandes empresas agrícolas, passaram a compor a massa de homens livres pobres que poderiam viver subordinados a *plantation*, ou desenvolvendo ocupações ligadas às atividades urbanas.

Em uma sociedade alicerçada sobre os pilares do escravismo, em que as relações produção confundiram-se com as relações pessoais de dependência ou de domínio, muitos desprovidos de recursos materiais se recusavam permanecer sob a tutela de senhores escravistas, por isso migravam em busca de autonomia através do exercício de atividades voltadas ao abastecimento interno, bem como o comércio.<sup>122</sup>

Desse modo, as cidades tornaram-se os locais de pouso para esses desprovidos que desejavam construir suas fortunas longe da subordinação dos senhores escravistas. Assim, Estância, apresentou-se desde o início de seu povoamento como uma área propícia ao

---

<sup>122</sup> FRANCO, M. Sílvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4.ed. São Paulo: Editora da Unesp. 1997, p. 65.

desenvolvimento de atividades mercantis, o que de certo modo justifica o número de imigrantes estrangeiros lá residentes.

Entretanto, nessa sociedade ainda impregnada de resquícios estamentais, a profissão de mercador era depreciada. O afã por construir fortunas mercantis constituía-se, para alguns, uma oportunidade de adquirir terras e conseqüentemente ascender socialmente, alcançando status de senhor.

Objetivando compreender a vida material de homens e mulheres que se dedicavam à atividade mercantil, não só para os seus sustentos, mas para construir grandes fortunas, buscamos nos inventários *post-mortem*, a composição das fortunas<sup>123</sup> dos negociantes residentes em Estância no período de 1820-1888.

Para elaboração deste capítulo, consultamos 750 inventários *post-mortem*, do período de 1820 a 1888, entre os quais analisamos 75 pertencentes a negociantes residentes em Estância. Nesses inventários identificamos e quantificamos esses bens: escravos; jóias (peças de ouro e de prata), bens de raiz (casas, terrenos, fazendas, chácaras e lavouras), semoventes (bovinos, eqüinos, muares, caprinos e ovinos), bens móveis (imagens, roupas, trastes de casa, louça etc.), ferramentas (arreios, martelos, moinhos, foices, enxadas, machados etc.), ações, dívidas ativas (valores a receber referente a empréstimos em dinheiro ou venda de bens), mercadorias, plantações, dinheiro, além de outros bens que compunham o *monte-mór*<sup>124</sup> e seus respectivos valores, análise que permitiu a visualização do movimento da riqueza estanciana.

Eram ainda registrados nesses documentos valores de dívidas passivas, ou seja, valores a serem pagos referentes a empréstimos ou a compra de bens e que não são adicionados ao *monte-mór*. O caráter descritivo desta documentação tornou possível a construção da vida

---

<sup>123</sup> Cabe ressaltar que neste estudo a posse de qualquer bem caracteriza uma fortuna (MATTOSO, 1992, p. 608).

<sup>124</sup> Somatório dos valores dos bens que compunham o arrolamento.

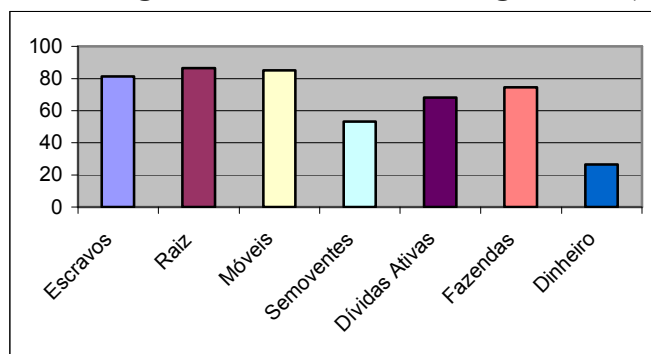
material dos homens da época. Vale salientar que, mesmo possibilitando a percepção de movimento ao serem analisados em série, os inventários quando tomados individualmente, são retratos de uma riqueza estática, nos quais os agentes, por motivos adversos poderiam em determinado momento de suas vidas ter deixado de investir em um bem.

Para melhor visualizarmos as fortunas construídas nesse período pelos negociantes residentes nesta Comarca, agregamos os bens arrolados nas seguintes categorias: bens escravos; bens de raiz e plantações; bens móveis, que englobariam além dos trastes de casa, as jóias e ferramentas; dívidas ativas; semoventes; dinheiro e estoques ou conforme menciona a linguagem da época “fazendas”, gêneros encontradas em suas lojas.

Tão ativa fora a economia estanciana, graças ao dinâmico comércio, que a opulência material era expressa através da diversidade dos bens inventariados, as quais serão detalhados a seguir.

O Gráfico 2.1 demonstra em quais ativos os setenta e cinco negociantes inventariados de Estância aplicaram o capital acumulado; o percentual de negociantes que investiram na aquisição de escravos, bens de raiz, semoventes, móveis, dinheiro, dívidas ativas e mercadorias, assim como indica suas preferências pelos bens que compunham as fortunas estancianas.

**Gráfico 2.1**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Abrangência dos bens entre os negociantes (%)**



Fonte: Inventários. Estância (1820 - 1888) - Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

### 2.1.1 – Bens Escravos

Numa sociedade em que o trabalho braçal era visto como uma maldição bíblica,<sup>125</sup> portanto, depreciado, a mão-de-obra escrava apresentava-se como sustentáculo da economia e disseminara-se em todos os setores. A escravidão representava bem mais que uma instituição econômica lucrativa, significava abundância e ostentava status para os outros.<sup>126</sup>

Considerando que o bem escravo estava muito difundido na sociedade oitocentista, temos que 82% dos negociantes inventariados eram detentores desse bem representando 13% das suas fortunas. Em geral, possuíam um pequeno número de escravos (1 a 5 cativos), os quais auxiliavam nas atividades comerciais, como também poderiam desempenhar outras tarefas a depender das necessidades do senhor.

No arrolamento dos bens do negociante atacadista Eduardo Freire,<sup>127</sup> verificamos que às vésperas da abolição da escravatura, esse possuía, uma só escrava de nome Pastora, parda, solteira, 42 anos, ocupada nos serviços domésticos, avaliada em 150\$000, uma casa, onde funcionava sua loja e residência (5:000\$000), alguns móveis (524\$000), dois bois (90\$000), um cavalo (60\$000) e mercadorias - tecidos finos, sapatos, cosméticos, livros de primeiras letras, cartilhas, cadernos, espelhos, pentes, sabonetes, biscoitos, especiarias que somavam 4:493\$986, totalizando 10:317\$986. Analisando a composição da fortuna desse modesto atacadista, podemos supor que sua condição material, possibilitou a aquisição de uma escrava, que poderia ajudá-lo tanto nos serviços domésticos como nas atividades comerciais, visto que seu único bem de raiz

---

<sup>125</sup> “*Amassarás o pão com suor do teu rosto*” (Gênesis 3:19).

<sup>126</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850–1888*. Tradução: Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p.15.

<sup>127</sup> AGJES - Inventário n.º 02 caixa 79 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1888.

agregava em sua casa de morar a sua loja. Assim, os cativos dos pequenos negociantes poderiam ser empregados em diversas funções, além de conferir-lhes um certo status.

Reconhecendo o valor do bem escravo na composição das fortunas oitocentistas, e de acordo com o Quadro 2.1, traçamos o perfil da propriedade escrava na região pesquisada. Para isso, dividimos o número de escravos por categorias e estabelecemos o número de proprietários e escravos de acordo com o tamanho da propriedade escrava.

**Quadro 2.1**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Distribuição da Propriedade Escrava**

TAMANHO DA PROPRIEDADE ESCRAVA	Negociantes*		Escravos	
	Número	%	Número	%
Pequeno (1 a 5 Escravos)	39	64	93	25,7
Médio (6 a 10 Escravos)	14	23	112	31
Grande (Acima de 11 Escravos)	8	13	157	43,3
Total	61	100	362	100

\*Foram investigados 75 negociantes.

Fonte: Inventários. Estância (1820 - 1888) - Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Os negociantes que possuíam de 1 a 5 escravos eram, em geral, homens dedicados ao comércio varejista e ao capital usurário, donos de prédios urbanos e mercadorias, tendo nas atividades urbanas sua fonte de riqueza. Não eram necessariamente pequenos negociantes, sendo que um pequeno número de escravos era suficiente para o bom desempenho de suas atividades, como para ostentar prosperidade. Os escravos, por sua vez, poderiam dedicar-se a várias funções.

Já os donos de uma mediana propriedade escrava (6 a 10 escravos), constituíam-se em negociantes com certa estabilidade na praça mercantil de Estância e que contavam com os escravos para os auxiliarem nos serviços mercantis, bem como para oferecer prestígio frente aos membros da sociedade escravista.

As grandes propriedades de cativos pertenciam àqueles que tinham como principal atividade o comércio, eram comerciantes de grosso trato e credores, mas que também se dedicavam a outras atividades como a lavoura de cana-de-açúcar, pecuária e produção de alimentos, desse modo, tinham necessidade de mais trabalhadores.

No que concerne ao tamanho da propriedade escrava (Quadro 2.1), constatamos nesta região, a predominância da pequena propriedade, abrangendo 64% dos proprietários. Entretanto, 43,3% dos escravos pertencem a 13% dos proprietários, o que aponta para uma concentração de cativos nas mãos de um pequeno grupo.

A utilização de escravos em atividades não exportadoras, como o comércio, refuta a premissa de que tais trabalhadores eram ocupados exclusivamente nas atividades agroexportadoras, os quais se faziam presentes em todos os setores produtivos do Brasil escravista.<sup>128</sup> Desse modo, Ana Herculana do Sacramento Amorim, que teve sua fortuna avaliada em 57:433\$000, distribuída na posse de vinte e seis escravos que somavam 11:000\$000, alguns móveis (160\$000), quatro cavalos (400\$000), quinze bois (60\$000), um sobrado situado na Praça 24 de Outubro (centro comercial de Estância) e um sítio com casa de morar e de farinha (3:000\$000), além de créditos realizados em favor de cinco pessoas (28:473\$000), ao investir em atividades agrárias, enveredou-se no cultivo de mandioca.<sup>129</sup>

Tomando o escravo enquanto um bem que compunha as fortunas, observamos que o seu preço poderia variar de acordo com o sexo, idade, estado de saúde e período. Nos 75 inventários analisados, registramos a presença de 362 escravos que compunham as fortunas dos negociantes, assim distribuídos sexualmente:

---

<sup>128</sup> BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 213-263.

<sup>129</sup> AGJES - Inventário n.º 16 caixa 72 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1871

**Quadro 2.2**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Distribuição dos Escravos segundo os sexos**

Sexo	Masculino		Feminino	
	(A)	%	(A)	%
1820-1829	11	64,7	6	35,3
1830-1839	13	39,3	20	60,7
1840-1849	19	66,7	13	33,3
1850-1859	28	39,5	43	60,5
1860-1869	60	50,8	58	49,2
1870-1879	38	49,3	39	50,7
1880-1888	8	57,2	6	42,8
Total	177	-	185	-

(A)= Número absoluto de escravos

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Podemos verificar (Cf. Quadro 2.2), ao contrário do que aponta a Historiografia Tradicional, que nesta região não havia uma desproporcionalidade entre os sexos. Parece-nos que os negociantes estancianos não tinham preferência por escravos segundo o sexo, visto que a presença feminina corresponde a 51% dos cativos, empregadas em diversas tarefas, entre elas: serviços domésticos (12), de roça (11) e de cozinheira (2). Desses 49% eram do sexo masculino e desempenhavam tarefas de carpina (1), carreiro (3), pedreiro (1), serviços domésticos (7) e de roça (13) servente (1), sapateiro (2) e vaqueiro (1).<sup>130</sup>

Analisamos ainda, os preços dos cativos, pois esses são importantes indícios para conhecermos o potencial mercantil dos escravos frente a outros bens, já que simbolizavam mais

<sup>130</sup> Devido a não obrigatoriedade do registro das profissões dos escravos, bem como da idade, filiação e nacionalidade antes de 1872, poucos foram os inventários que puderam nos legar tais informações.

que trabalhadores ou meros bens.<sup>131</sup> Com esse intento, agrupamos os escravos segundo as variantes sexo e idade e calculamos os preços médios por décadas.

Para melhor entendermos o comportamento dos preços dos escravos é necessário lembrar que esses preços variavam de acordo com as pressões internacionais, as medidas abolicionistas e carências internas. Ao longo da década de 1820, a Inglaterra passou a intensificar a luta contra o tráfico de escravos, prática que culminou com a lei de 1831 que extinguiu o tráfico, porém não passou de uma lei morta, pois ainda eram desembarcadas nas costas brasileiras centenas de cativos africanos.<sup>132</sup> Tal pressão se refletiu nos preços. Ainda para melhor análise, buscamos verificar os preços em dois momentos, tomando como basilar o ano de 1850, que marca o fim do tráfico internacional de escravos.

Ao considerarmos a idade dos escravos como um dos fatores determinantes para os seus preços, classificamos os cativos em quatro faixas etárias, conforme pode ser visto nos Quadros 2.3 e 2.4.

A faixa etária dos cativos compreendida entre 0 a 7 anos, corresponde a 16% dos cativos, sendo composta por crianças escravas que não estavam inseridas nas atividades produtivas, apesar de já ajudarem seus pais nas tarefas. Na segunda faixa etária, entre 8 a 14 anos, foram encontrados 11% dos cativos, que compreende aqueles que mesmo não estando diretamente engajados nas atividades produtivas, já elaboravam pequenos serviços. Registramos que 33% dos cativos encontravam-se na faixa etária de 15 a 40, que corresponde à idade produtiva dos cativos, ou seja, é nesse período que são integrados ao sistema de trabalho compulsório, portanto possuíam maiores preços por proporcionarem maior rentabilidade. Na

---

<sup>131</sup> “O escravo não é só um agente de trabalho e de produção... é um objeto de luxo, um meio de satisfazer certas vaidades e certos vícios da natureza do homem.” (WERNECK, Luiz Peixoto de Lacerda, apud CONRAD, Robert, 1978:15).

<sup>132</sup> PINTO, Virgínio Noya. Balanço das transformações econômicas no século XIX. In: Motta, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. 8ª ed. São Paulo:DIFEL, 1977, p. 135.



quarta divisão etária por nós adotada, a partir dos 40 anos, os sinais de decrepitude produtiva e doenças devido aos maus-tratos do regime de trabalho já se fazem presentes no dia-a-dia dos escravos, que passam a ter menor valor, contudo, isso não significa que eles abandonaram suas atividades ou que eram poupados dos árduos serviços, essa faixa corresponde a 12% dos escravos. A falta de interesse dos avaliadores em declarar a idade dos cativos, resultou que 28% dos escravos arrolados não tiveram a idade registrada.

Após intensiva investigação que abarcou análise de dados como: sexo, idade, saúde, ocupação e período, constatamos:

**Quadro 2.3**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1849**  
**Distribuição dos Escravos segundo faixas etárias e preços médios**

Faixas Etárias	1820-1829		1830-1839		1840-1849	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 7	0	0	135\$000	95\$000	110\$000	200\$000
8 a 14	0	0	325\$000	120\$000	300\$000	400\$000
15 a 40	183\$333	170\$000	280\$000	0	412\$500	450\$000
Mais de 40	85\$000	0	0	100\$000	150\$000	125\$000
Idade não arrolada	140\$000	156\$000	253\$500	255\$000	328\$571	310\$000

Fonte: Inventários, Estância (1820-1849) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

A primeira faixa etária (0 a 7 anos) compunha-se de 26 homens com preços entre 50\$000 e 800\$000, e 32 mulheres com preços que variavam de 30\$000 a 800\$000. Na comparação desta faixa etária com período constatamos que após 1850 os valores médios dos escravos do sexo feminino foram superiores aos do sexo oposto. Na segunda faixa, 8 a 14 anos,

foram arrolados 40 escravos, dentre os quais 28 eram homens, com valores entre 200\$000 e 1:000\$000 e 12 mulheres com preços que iam de 120\$000 a 900\$000, sendo alternados entre os sexos, os períodos de alta de preços. Talvez, para algumas atividades comerciais os escravos fora da idade produtiva seriam mais rentáveis aos negociantes, na medida em que esses poderiam ser donos de outros homens e contar com auxiliares para as tarefas. Vejamos o exemplo da negociante Micaela Maria de Freitas,<sup>133</sup> com uma fortuna mediana distribuída na posse de duas casas urbanas (1:000\$000), um quinhão em um sobrado (160\$000), um sítio (250\$000) e metade de outro sítio (140\$000); possuía poucos móveis e jóias (302\$680); animais (1:026\$000); mercadorias (315\$670) e uma escravaria composta por três mulheres: Angélica (400\$000), mãe de Petronilo (2 anos avaliado em 120\$000) e Fernando - de peito e avaliado em 70\$000; Antônia (400\$000), mãe de Claudiano (3 anos, adoentado avaliado em 100\$000) e Senhorinha com 11 anos (400\$000). Os outros escravos do sexo masculino são: João, crioulo, ofício de carreiro (450\$000), Joaquim, angola, moleque (350\$000), Luís, também angola e moleque (300\$000) e Antônio, angola e idoso (200\$000). Mesmo possuindo escravos que estavam fora da faixa etária produtiva, Micaela Maria de Freitas, pôde contar com a ajuda desses cativos nos serviços da sua loja, bem como nas atividades desenvolvidas nas suas propriedades rurais.

Na faixa etária considerada produtiva, foram computados 53 escravos com preços que oscilaram de 150\$000 a 1:600\$000 e 67 escravas com preços que variavam de 100\$000 a 1:400\$000, sendo que os preços dos escravos foram superiores aos das escravas. Na última faixa etária, verificamos a supremacia dos preços dos escravos do sexo masculino, sendo 23 homens, com preços que variaram de 50\$000 a 600\$000 e 20 mulheres com preços entre 50\$000 a 120\$000. Alguns negociantes contavam apenas com um escravo para auxiliá-los nos serviços,

---

<sup>133</sup> AGJES - Inventário n.º 08 caixa 32 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1840.

como é o caso de Antônio Ramos,<sup>134</sup> negociante dono de uma pequena fortuna avaliada em 1:372\$413 e que possuía uma escrava - Luiza, idosa, avaliada em 150\$000.

Dentre os 101 escravos que não tiveram as idades arroladas, 47 eram do sexo masculino com preços que iam de 50\$000 a 1:200\$000 e 54 do sexo feminino com preços entre 40\$000 a 1:100\$000. A partir desses dados podemos ainda, induzir que os escravos com preços mais baixos, certamente, estariam fora da idade produtiva ou sofriam de uma deficiência que dificultava o desempenho das atividades compulsórias.

**Quadro 2.4**  
**Estância – Sergipe**  
**1850 – 1888**  
**Distribuição dos Escravos segundo faixas etárias e preços médios**

	M	F	M	F	M	F	M	F
<b>Faixas Etárias</b>	<b>1850-1859</b>		<b>1860-1869</b>		<b>1870-1879</b>		<b>1880-1888</b>	
0 a 7	400\$000	566\$666	336\$537	359\$375	350\$000	383\$333	800\$000*	0
8 a 14	375\$000	530\$000	846\$666	720\$000	572\$000	0	0	0
15 a 40	835\$714	718\$181	890\$000	750\$000	857\$894	594\$440	775\$000	625\$000
Mais de 40	350\$000	616\$000	300\$000	210\$000	271\$428	500\$000	180\$000	150\$000
Idade não arrolada	540\$833	343\$333	822\$222	750\$000	300\$000	150\$000	0	0

\* ingênuo arrolado e avaliado entre os bens.

Fonte: Inventários, Estância (1850-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Conforme podemos observar no Quadro 2.4, os preços médios dos cativos foram gradativamente aumentando com o distanciamento de 1850, quando são percebidos os reflexos do fim do tráfico internacional de escravos, bem como das outras leis abolicionistas, só diminuindo às vésperas da abolição da escravatura.

<sup>134</sup> AGJES - Inventário n.º 02 caixa 28 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1843.

Após a proibição do tráfico atlântico de escravos, proprietários sergipanos passaram a investir o montante outrora destinado à ampliação da propriedade escrava, em terras, ações, dinheiro e créditos, letras e apólices, ou mesmo em semoventes, em geral gado vacum e cavalariço. Como observa Almeida para os demais proprietários sergipanos:

É importante frisar que os proprietários sergipanos não têm na massa escrava a maior parcela dos seus investimentos. Em Sergipe, no período em estudo, a proporção do capital aplicado em escravos com o aplicado em outros setores como propriedades, jóias e dinheiro, empréstimos, animais etc., não chega a 40%.<sup>135</sup>

Entretanto os que possuíam escravos, trataram de conservar esse precioso e almejado bem. Ao estudar a posse de cativos e a concessão de alforrias em Sergipe no período de desagregação do sistema escravista, Passos Subrinho afirma que ao contrário dos proprietários da zona do Cotinguiba – área eminentemente produtora de açúcar - os proprietários da Zona da Mata-Sul, em especial de Estância, não se desfizeram da sua propriedade escrava, pois acreditavam na sobrevivência do sistema escravista durante alguns anos.<sup>136</sup>

---

<sup>135</sup> ALMEIDA, M. G. S. *Nordeste Açucareiro: Desafios num processo de vir-a-ser capitalista*. Aracaju: UFS/SEPLAN/ BANESE, 1993, p. 64.

<sup>136</sup> PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. *Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste Açucareiro. Sergipe (1850-1930)*. Aracaju: FUNCAJU, 2000, p.122.

**Quadro 2.5**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Abrangência da Propriedade Escrava**

DÉCADA	Proprietários		Escravos		Não Proprietários		Negociantes Inventariados
	(A)	%	(A)	%	(A)	%	(A)
1820	3	60	17	4,7	2	40	5
1830	9	90	33	9	1	10	10
1840	6	75	32	8,8	2	25	8
1850	13	92,8	71	19,6	1	7,2	14
1860	15	88,2	118	32,6	2	11,8	17
1870	11	78,5	77	21,3	3	21,5	14
1880	4	57,1	14	4	3	42,9	7
TOTAL	61	-	362	-	14	-	75

(A) = Valor absoluto Fonte: Inventários. Estância (1820 - 1888) - Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

De acordo com o Quadro 2.5, podemos notar que a década de 1860 concentra 32,6% do total de cativos arrolados no período, sendo a gradativa diminuição do número de escravos ao longo das décadas, em parte explicada pela diminuição do número de inventários *post-mortem*, bem como resultado das Leis Abolicionistas.

Assim, podemos constatar que o Império brasileiro cedendo a pressões internacionais, passando a adotar posturas que se tornaram obstáculos ao escravismo,<sup>137</sup> o bem escravo nas vésperas da abolição do trabalho compulsório, ainda se constitui representativo no montante das fortunas.

<sup>137</sup> Lei Eusébio de Queiroz (1850), Lei do Ventre Livre (1871), Lei que proibia o leilão público (1871), Lei do Sexagenário (1885), proibição de castigos públicos (1886) e Lei Áurea (1888).

Em uma sociedade na qual a posse de escravos estava associada tanto a aspectos econômicos quanto sociais, possuir um pequeno número de cativos era sinônimo de *status* social. Destarte, podemos verificar em 61 inventários, a presença de cativos empregados nas mais diversas ocupações, correspondendo a 13% da riqueza dos negociantes inventariados de Estância no período estudado.

### **2.1.2- Bens de Raiz**

Em uma sociedade ainda impregnada de valores fidalgos, não bastava ser possuidor de riquezas, mas também era necessário ter prestígio e honra que advinham da posse de terras, assim como de escravos.<sup>138</sup> Portanto, podemos concluir que no Oitocentos a posse de bens de raiz implicaria na conquista de status. Desse modo, quanto à abrangência dos imóveis entre os negociantes inventariados, verificamos que 87% possuíam bens de raiz, compostos por simples casas, que, por vez, funcionavam como residência e “venda”,<sup>139</sup> sobrados, quinhões em engenhos, plantações, casas comerciais e armazéns, que correspondem a 22% da riqueza dos negociantes estancianos.

Com o advento da Lei de Terras (1850), o acesso à propriedade legal só se tornou possível mediante a compra, visto que antes sua aquisição poderia ser feita através de doações da Coroa ou de sistema de posse. Assim, a terra passou a ser reservada para quem possuísse dinheiro, adquirindo valor mercantil e sendo agora considerada um bem que garantia além de *status*, créditos. Destarte, o patrimônio imobiliário passou a ser valorizado. Agora não bastava ter

---

<sup>138</sup> MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Fortunas Coloniais: Elites e Riqueza em Salvador 1760-1808*. São Paulo, 1998. Tese (Doutorado em História Econômica) - Universidade de São Paulo, p. 148.

<sup>139</sup> Termo utilizado para designar a loja.

somente escravos para ser considerado rico, convinha possuir terras, casas, malhadas,<sup>140</sup> armazéns etc.

As propriedades rurais - sítios, engenhos, partes em terrenos, malhadas correspondiam a 22,5% do investimento em bens de raiz, sendo possuídos por 36 negociantes.

Assim como o bem escravo, outro bem merece destaque no estudo das fortunas mercantis estancianas: são as posses de engenhos, às quais estavam associados os sonhos de uma sólida riqueza, bem como de prestígio e poder. O desejo de ser senhor de engenho,<sup>141</sup> motivava os negociantes mais abastados a adquirirem esse bem.

Entre os inventariados, cinco eram proprietários de engenhos e alguns negociantes possuíam quinhões em várias propriedades, devido às partilhas de heranças. Tal fato, nos conduz a supor que ao conseguirem estabilidade no ramo dos negócios, esses homens de grosso trato<sup>142</sup> não hesitavam em investir na aquisição de bens rurais, assim como filhos de senhor de engenhos passaram a se dedicar ao comércio.<sup>143</sup>

Vejamos os bens deixados por Justiniano Freire de Melo,<sup>144</sup> negociante, provavelmente filho de senhor de engenho, que possuía quatro escravos (3:600\$000), como bens de raiz tinha um sobrado, onde funcionava sua loja de tecidos (1:000\$000), outra casa na cidade (100\$000) e um quinhão em um engenho (300\$000), poucos móveis (151\$880), mercadorias (1:644\$867) e créditos nas mãos de oito pessoas (518\$771), que somavam 7:315\$518. A fortuna de Justiniano torna-se exemplar no tocante a negociantes que tiveram no comércio sua principal

<sup>140</sup> Conforme Francisco Carlos Teixeira da Silva, o termo malhada pode designar terras indivisas ou comuns (de uso coletivo) ou local de reunião do gado para pernoite, bem como áreas em que o gado se reunia para ruminar. (SILVA, 2003:33).

<sup>141</sup> “O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado por muitos” (ANTONIL, 1982:24).

<sup>142</sup> Expressão utilizada para designar negociantes que vendiam no atacado.

<sup>143</sup> Impossibilitados de produzir em pequenos quinhões, resultado de inúmeras partilhas, filhos de senhores de engenho, passam a se dedicar ao comércio – atividade rentável para os que não tinham muitos recursos, por vezes vendendo parte do que era produzido em suas terras.

<sup>144</sup> AGJES - Inventário n.º 08 cx.69 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1870.

atividade econômica, mas que, concomitantemente, desempenhavam atividades ligadas a agroexportação, no caso o açúcar.

Por ser a cidade o *locus* da atividade mercantil, foram encontrados cento e quarenta e três imóveis urbanos que correspondem a 77,5% do investido nesta categoria. Os domicílios urbanos eram erguidos para demonstrar a suntuosidade da riqueza. Encontramos entre os negociantes estancianos mais abastados a posse de sobrados, o que servia como diferenciador social. Foram registrados dezessete sobrados na cidade de Estância. O prédio era dividido de forma a acomodar, geralmente, no térreo as lojas, onde eram comercializadas suas fazendas e no pavimento superior a residência da família.

A ostentação da riqueza era delineada, através das construções imobiliárias da cidade de Estância, pelo uso da pedra e cal, janelas envidraçadas e azulejos na parte externa do imóvel, assim como a pobreza era atestada com a posse de uma casa de palha e taipa. Esses detalhes preciosos são evidentes nos inventários, que ao arrolarem esses bens descrevem a estrutura física, justificando assim o seu valor.

A posse de um sobrado era o desejo de todos, mesmo que isso significasse a abdicação de outros bens. O Sr. José da Costa Lisboa,<sup>145</sup> bem-sucedido negociante estanciano, mesmo acumulando durante a sua vida uma modesta fortuna avaliada em 7:431\$225, não hesitou em adquirir um sobrado. O conjunto dos bens dado à avaliação era esse: três escravos (1:500\$000), miudezas do lar (84\$100), um sobradinho situado no Caminho do Rio, “com três portas, duas janelas na frente envidraçadas, duas salas na frente, cozinha e quintal com arvoredos”, certamente utilizado como casa comercial, valor de 900\$000; outra casa na mesma rua (450\$000), um sítio com plantação de mandioca e arvoredos frutíferos (1:000\$000) e dívidas ativas que somam 3:497\$125.

---

<sup>145</sup> AGJES - Inventário n.º 08 cx.69 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1870.



### 2.1.3 - Semoventes

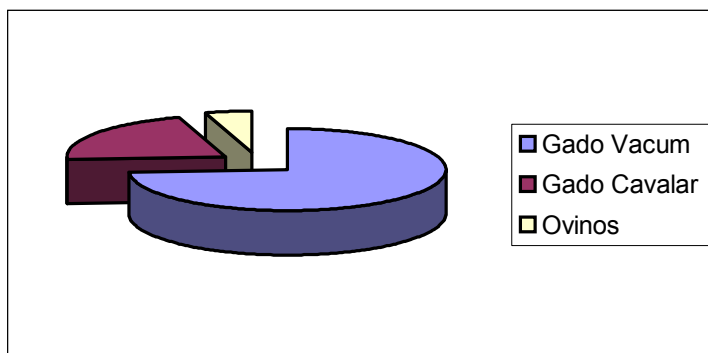
O caráter utilitário dos semoventes para as atividades comerciais é constatado na sua presença em 53% dos inventários consultados, sendo registrados 692 animais (511 cabeças de gado vacum, 148 cabeças de cavalares e 33 cabeças de ovinos), correspondendo a 1,3% da composição da fortuna. Os gados vacuns e ovinos eram geralmente utilizados como fornecedores de alimentos, tendo custado em média 22\$000, os primeiros e 1\$300 os últimos; já os cavalares serviam como meio de transporte, tendo o preço médio de 50\$000.

Registramos que alguns negociantes possuíam expressivas quantidades de semoventes, levando-nos a supor que a utilização não se limitava às necessidades de subsistência, como é o caso de Antônio Vidal de Sousa e Oliva,<sup>146</sup> grande negociante da praça mercantil de Estância que conciliava as atividades comerciais com a agropecuária. Sua fortuna era composta por 42 escravos, um engenho, casa urbana onde funcionava a sua loja, além de posses de terras e canaviais; alguns móveis e ferramentas que somam 2:046\$500; dívidas ativas em mãos de 43 pessoas no valor de 15:116\$257 e 131 cabeças de gado vacum (3:234\$000) e 34 de gado cavalari (1:965\$000), totalizando uma fortuna de 66:693\$257. A quantidade de animais desse proprietário pode ser justificada pela posse de bens rurais, o que não descarta a utilização desses animais para o transporte de mercadorias, como no suprimento da casa comercial.

---

<sup>146</sup> AGJES - Inventário n.º 04 cx.61 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1862.

**Gráfico 2.2**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Distribuição dos Semoventes entre os negociantes**



Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

O Gráfico 2.2 nos atesta que os negociantes estancianos tinham preferência pelo gado vacum, que representavam 74% dos animais, correspondendo a 60,6% dos investimentos em semoventes. Tal fato pode ser justificado por alguns desses negociantes serem fornecedores de carne fresca, couro, leite, manteiga, queijo e outros produtos que tinham como matéria-prima o gado vacum, tanto para a cidade de Estância como para outras localidades circunvizinhas.

### 2.1.4 - Dívidas Ativas

No século XIX, assim como no período colonial, a ausência de um sistema de crédito oficial acessível, possibilitou a formação de uma rede de empréstimos pessoais, evidente nos inventários, bem como nos livros das lojas comerciais.<sup>147</sup> O ato de emprestar entre os afortunados era quase obrigatório, quer por uma questão de posição ou por prestígio.<sup>148</sup>

Ser credor era ostentar abastança ou pelo menos estabilidade financeira. Como pode ser visto no Quadro 2.6, as dívidas ativas correspondiam a 68% dos inventariados estancianos, que por sua vez empregaram 49% do total da riqueza inventariada. Estância possuía um forte e organizado sistema de créditos que não estava restrito aos moradores desta cidade, sendo freqüente entre os credores estancianos colocar pequenas quantias em mãos de várias pessoas, a exemplo de José Francisco Madureira,<sup>149</sup> pequeno comerciante, possuidor de uma fortuna avaliada em 7:288\$113, na qual as dívidas ativas somam 3:072\$354 emprestados a 126 pessoas residentes em Estância e em cidades baianas. Esse negociante tinha no capital usurário 42% dos seus investimentos, sendo possuidor ainda de quatro escravos (1:950\$000), uma casa onde funcionava a loja (700\$000), outra casa alugada (100\$000), uma malhada (150\$000), poucos móveis (997\$760), um cavalo (25\$000) e cinco bois (150\$000) e tecidos (142\$999).

Através do Quadro 2.6, podemos visualizar a participação das dívidas ativas na construção da riqueza e presença das dívidas passivas nos inventários. Devemos lembrar que as dívidas passivas - valores referentes a dívidas adquiridas pelo inventariado, não constituem parte integrante da fortuna inventariada, mas valores que serão resgatados após a obtenção do *monte-*

---

<sup>147</sup> MELLO, Zélia M. Cardoso de. *Metamorfose da Riqueza*: São Paulo, 1845-1895. Contribuição ao estudo da passagem da economia mercantil-escravista à economia exportadora capitalista. 2. ed. São Paulo. Hutitec, 1990, p.81.

<sup>148</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX*: Uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 609.

<sup>149</sup> AGJES - Inventário n.º 08 caixa 61 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1862.

*mór*. Para essa elaboração, somamos os valores totais das dívidas ativas, dividimos pelo número de credores, obtendo assim o valor médio, além de demonstrarmos o percentual de participação entre proprietários. Procedemos da mesma forma para com as dívidas passivas.

**Quadro 2.6**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Participação das Dívidas na Composição das Fortunas**

	<b>Dívidas Ativas</b>	<b>Dívidas Passivas</b>
N.º Negociantes	51	21
%	68%	28%
Total em contos de réis	684:243\$238	58:470\$932
Média	13:416\$533	2:784\$330

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

No Quadro 2.6 tornar-se explícito que em Estância o hábito de emprestar estava bastante difundido entre os negociantes (68%). Em geral, os créditos pessoais eram feitos a pessoas que tinham como garantir o pagamento, a exemplo de pequenos lavradores, homens livres ou mesmo escravos, outros comerciantes ou senhores de engenho.

Outro fator responsável pela expressiva participação das dívidas ativas nas fortunas eram as compras realizadas sem o uso de moedas, ou seja, vendas a crédito que eram registradas nos livros da casa comercial. Já as dívidas passivas, devem-se a compras efetuadas para suprimento do estoque das lojas, que com o advento de doenças ou morte dos negociantes eram legadas aos herdeiros.

Alguns negociantes no curso de suas atividades ergueram tamanhas dívidas passivas que no ato da partilha, momento do pagamento das dívidas, tinham esses valores superiores ao

valor da fortuna construída ao longo da vida. Eis o exemplo de Francisco Pacheco d'Ávila,<sup>150</sup> dinâmico negociante da praça mercantil de Estância, proprietário de uma sortida loja de tecidos, secos e molhados que durante a sua vida acumulou uma fortuna de 7:628\$137, distribuídos tão somente na posse de mercadorias e em dívidas ativas a 44 pessoas, somando 1:044\$170. As dívidas passivas, que somam 8:767\$985, em mãos de nove pessoas, entre esses senhores de engenho locais, negociantes baianos e negociantes locais. Após o encerramento do seu inventário foram instituídas Execuções Comerciais pelos credores do finado negociante contra a viúva Francisca Amélia d'Ávila, foram elas de autoria das firmas baianas: Cartilina Filho & Sá,<sup>151</sup> no valor de 250\$640, referente à compra de mercadorias, outra pela firma José Pereira Hiank Malles & Cia que cobravam 1:602\$886 referente à compra de gêneros em seu estabelecimento<sup>152</sup> e a firma Marininhos & Cia<sup>153</sup> que cobrava uma dívida no valor de 736\$800 efetuada por compra de carne.

O capital usurário estava presente na praça de Estância, quer seja por meio dos empréstimos ou de crédito por compras. Tal sistema de crédito por vezes ultrapassou os limites geográficos da cidade, formou cadeias de endividamento e consolidou um grupo. No terceiro capítulo, estudaremos com maiores detalhes estas redes de crédito, bem como as teias que uniam negociantes a senhores de engenho, tornando Estância o grande centro comercial da região sul da Província de Sergipe.

---

<sup>150</sup> AGJES - Inventário n.º 07 caixa 67 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1869.

<sup>151</sup> AGJES - Execução Comercial nº 02 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1869.

<sup>152</sup> AGJES - Execução Comercial nº 03 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1869.

<sup>153</sup> AGJES - Execução Comercial nº 04 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1869.

### 2.1.5 – Dinheiro

No Brasil oitocentista ainda é notável a carência de dinheiro, constituindo-se um bem restrito aos mais abastados. Na categoria “dinheiro”, foram agrupados dinheiro em espécie, apólices e ações representando 27% dos inventários consultados e 6% de investimentos nas fortunas mercantis estancianas. A partir desses dados inferimos que não era comum entre os estancianos guardar dinheiro, preferindo investir em bens que possibilitassem a ampliação do patrimônio. Contudo, se observarmos a participação desse bem na composição das fortunas ao longo dos anos, perceberemos um nítido crescimento, visto que com a abolição do tráfico de escravos em 1850, seguida pelas leis abolicionistas, o bem escravo deixou de ser um investimento seguro e rentável, sendo preferida pelos afortunados a aplicação de seus rendimentos em outros bens, como é o caso da aquisição de ações bancárias, apólices e mesmo empréstimos.

Vejamos o exemplo da Sr<sup>a</sup> Ana Francisca da Conceição Magalhães,<sup>154</sup> que juntamente com seu esposo, o comerciante estanciano Romão Lourenço de Magalhães, investiram sua parcimônia na posse de vinte e três escravos (15:900\$000), alguns bens de raiz, entre eles um sobrado - onde funcionava a loja, um armazém, metade de um engenho, um sítio, quatro casas, um terreno próximo ao porto, que somavam 7:934\$767; poucos móveis (657\$475), dívidas ativas (30:403\$715) nas mãos de 13 pessoas e 1:600\$000 em dinheiro (espécie) e ações na Sociedade de Comércio da Caixa e Banco da Cidade da Bahia e ações na Caixa da Bahia que juntas somavam 6:000\$000, totalizando uma fortuna de 62:495\$957.

---

<sup>154</sup> AGJES - Inventário n.º 13 caixa 59 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1861.

### 2.1.6 – Bens Móveis

A participação dos bens móveis, ferramentas e jóias, correspondia a 85% dos negociantes, entretanto representa 1,7% do total da fortuna acumulada, o que atesta o seu pouco valor no conjunto dos bens. O luxo e a ostentação na mobília só ocorreria se o proprietário fosse afortunado, caso contrário os móveis se resumiriam a caixões para guardar as mercadorias. Nesse sentido, a constituição da mobília é o reflexo do acúmulo de seus bens. Se um negociante possuísse muitos escravos, casas, dívidas ativas teria, conseqüentemente, móveis.

A carência do mobiliário dos pequenos negociantes estancianos do oitocentos, pode ser visualizada no arrolamento dos bens de Jácomo de Freitas:<sup>155</sup> uma casa de taipa e telha com balcão da loja por acabar (400\$000), um cavalo (16\$000) que certamente o ajudava no transporte das mercadorias, pequenas quantias distribuídas em mãos de 59 pessoas (474\$960) oriundas de compras feitas em seu modesto estabelecimento; poucos móveis, a saber: uma foice grande (\$400), uma enxada (\$400), um caixão de despejo já velho (1\$280), duas cadeiras(\$800) e um jogo de canastras - já velhos(1\$920) onde deveria guardar suas mercadorias. Entre as mercadorias encontradas na loja, foram arrolados diversos tecidos (290\$795), além de molhados (genebra, aguardente-46\$08), louças, garrafas, candeeiros, sebo da Holanda, que somavam 336\$875.

Apesar da humilde fortuna acumulada durante sua vida, avaliada em 1:232\$635, o Sr. Jácomo era um ativo negociante da Praça Mercantil de Estância, o seu inventário nos revela que mantinha relações com negociantes baianos, inclusive suas mercadorias eram compradas nesta praça mercantil, pois foi também arrolada uma dívida passiva ao comerciante baiano Vitor Pinto de Castro, no valor de 726\$592, proveniente de compra de tecidos.

---

<sup>155</sup> AGJES - Inventário n.º 05 Caixa.19-A – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1832.

Entre os mais afortunados, os objetos mais freqüentes eram trastes de casa, imagens, louças, objetos de uso pessoal, enxadas, martelos, cabrestos, pregos, fivelas, carros de bois, canoas, rodas de ralar mandioca, peças de ouro e prata, tais como: brincos, anéis, pulseiras, cordões, relógios, salvas, talheres, além das mobílias, ferramentas e caixas para guardar roupas e mantimentos. Desta forma, Jerônimo Antônio Mascarenhas,<sup>156</sup> dono de uma fortuna avaliada em 25:450\$070, concentrou 11% da sua riqueza em móveis, enquanto os escravos correspondiam a 1,3% e semoventes 7,2%. Vejamos a mobília desse negociante:

Uma mobília composta de doze cadeiras rasas, duas de braço, um sofá, dois aparadores, toda em jacarandá bem usada (100\$000), um espelho grande, quatro quadros, um par de jarros, um par de cadeiras, dois pares de marquitos com pingentes, seis arandelas com braço de vidros e pingentes (100\$000), um piano usado com cadeira (300\$000), um nicho e banca com cinco imagens - uma do Crucificado aparelhada de prata, um de São João, outra de Nossa Senhora da Conceição, outra de São Pedro e outra de Nossa Senhora do Bom Parto (100\$000); uma cama de jaqueira envernizada de lastro de pés (25\$000), um guarda vestido de jaqueira envernizada (40\$000); entre as ferramentas foi arrolada uma canoa grande que já foi a vapor (700\$000).

### 2.1.7 – Fazendas

As mercadorias, alicerce das fortunas dos negociantes, estavam presentes em 75% das fortunas avaliadas e representam 7% da riqueza. Essa tímida participação das mercadorias na composição da riqueza deve-se, em parte, ao caráter da documentação utilizada – inventários *post-mortem* – que nos permite visualizar uma riqueza estática, que expressa o acumulado durante uma vida e sendo o comércio uma atividade dinâmica, a presença de mercadorias nos inventários depende de como esses inventariados organizaram seus negócios frente às adversidades da vida (idade avançada, doenças, etc). Talvez esses fatores, entre outros, justifiquem a migração de negociantes para outras atividades, bem como o investimento em

<sup>156</sup> AGJES - Inventário n.º 08 Caixa.78 – Cartório do 2º Ofício de Estância – 1887.



outros bens, a exemplo do capital usurário ou mesmo a ausência de mercadorias nos inventários, como o caso de Antônio Agostinho da Rocha,<sup>157</sup> mesmo que no seu inventário não constassem mercadorias, foi registrado na lista de qualificação de eleitores<sup>158</sup> e em uma ação judicial<sup>159</sup> como negociante. No seu inventário constavam apenas onze escravos (5:350\$000), casas de morar e sítios (4:300\$000), poucos móveis (439\$000), entre eles dois carros forrados, semoventes (545\$000), totalizando o monte-mór 10:633\$640.

As casas comerciais estancianas são sortidas por uma diversidade de mercadorias, dentre elas podemos citar: tecidos (nacionais e estrangeiros), especiarias (cravo, canela, pimenta do reino, gengibre, etc.), cosméticos, materiais escolares, carne verde e seca, mantimentos, jóias, aviamentos, etc. Esse sortimento é comprovado através dos bens detalhados nos inventários, bem como por meio dos balancetes das casas comerciais e recibos de compras, encontrados tanto nos inventários como nas ações de cobrança.

Por vezes, as mercadorias constituíam os únicos bens dos negociantes, já que em alguns inventários sequer eram arrolados caixas, balcões ou utensílios, nos quais as mercadorias pudessem ser guardadas. Eis o exemplo do negociante João Cândido Leite Ribeiro,<sup>160</sup> que possuía 144 registros de mercadorias no seu inventário, distribuídas em tecidos, acessórios (meias, coletes, chapéus, varandas para rede, etc), lápis, cadarços, rosários e outros, que juntos somavam 2:696\$435.

Assim verificamos que os negociantes estancianos construíram suas fortunas pautadas na diversidade de bens, na qual os bens de raiz estavam presentes em 87% dos

---

<sup>157</sup> AGJES - Inventário n.º 02 Caixa 71 – Cartório do 2º Ofício de Estância 1872.

<sup>158</sup> APES - Lista de Qualificação de Votantes de Estância – 1862.

<sup>159</sup> AGJES – Ação de Cobrança n.º 08 Caixa 02 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1852.

<sup>160</sup> AGJES - Inventário n.º 05 Caixa 34-A – Cartório do 2º Ofício de Estância 1845.

inventários, compostos em sua maioria por imóveis urbanos; seguidos pelos escravos (82%), bens móveis (85%), mercadorias (75%), dívidas ativas (68%), semoventes (53%) e dinheiro (27%) .

Assim temos a composição das fortunas mercantis em Estância no período proposto:

**Quadro 2.7**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Composição da Riqueza dos Negociantes**

Bens	Total em contos de réis	Porcentagem
Escravos	181:332\$500	13%
Raiz	304:521\$954	22%
Móveis	25:776\$228	1,7%
Semoventes	18:604\$360	1,3%
Dívidas ativas	684:243\$238	49%
Fazendas (mercadorias)	97:469\$731	7%
Dinheiro	85:162\$874	6%
Total	1397:110\$885	100%

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Destarte, verificarmos a diversidade da composição da riqueza de homens e mulheres residentes em Estância que dedicados às atividades comerciais, tiveram suas fortunas assentadas principalmente no capital usurário, na propriedade imobiliária, em especial, os edifícios urbanos, na pequena propriedade de escravos e nas mercadorias.

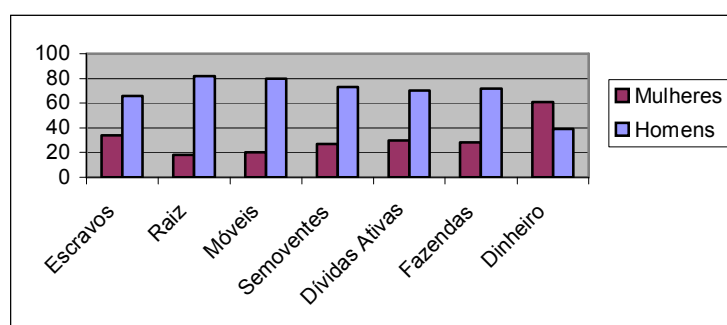
Além de agruparmos os negociantes estancianos de acordo com os bens possuídos, analisamos como a riqueza mercantil estava distribuída quanto ao gênero.<sup>161</sup>

Quanto à composição das fortunas de acordo com o sexo, percebemos que as mulheres representam 22,7% dos negociantes inventariados, concentrando 29% da riqueza

<sup>161</sup> Para tal discussão, tomaremos gênero como categoria relacional (homens X mulheres), conforme SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Recife, SOS corpo, 1990.

acumulada em Estância, sendo que ambos os sexos investiram em todos os bens. Desse modo, temos a composição das fortunas mercantis estancianas de acordo com o gênero:

**Gráfico 2.3**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Composição da Riqueza Segundo Sexo (%)**



Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Conforme o Gráfico 2.3, as mulheres estancianas que viviam dos negócios investiram maiores valores no entesouramento do bem dinheiro, quer seja na aquisição de apólices ou depósitos bancários. Isso pode ser justificado pelo fato de das incertezas quanto a perduração da escravidão, sendo que o investimento em ações, depósitos e apólices apresentava-se mais seguros que investir na aquisição de outros homens.

Verificamos, ainda, a presença de algumas mulheres proprietárias de casas comerciais, que mesmo com o falecimento dos seus cônjuges, não abandonaram a atividade comercial, tampouco reduziram seu patrimônio. Tomemos o exemplo da negociante Maria Antônia de Magalhães Ribeiro,<sup>162</sup> filha dos negociantes Ana Francisca da Conceição Magalhães e Romão Lourenço de Magalhães, foi casada, em primeira núpcias, com o comerciante Nicolau Antônio de Abreu, com o qual teve duas filhas, ficando viúva em 1862, recebeu como herança a

<sup>162</sup> AGJES – Inventário n.º 02 Caixa 70 Cartório do 2º Ofício de Estância 1871.

meação no valor de 40:390\$766. Após alguns anos, contraiu novo consórcio com outro negociante, Bernardino José Ribeiro, com o qual teve três filhos, falecendo em 1881. Na sua longa jornada, ao administrar a fortuna de suas filhas e a herança que recebeu, não hesitou em investir em outros bens, a saber: quarenta e oito ações no Banco da Bahia (8:000\$000), outras cento e trinta no Banco Mercantil (13:000\$000), outras cento e setenta na Sociedade do Comércio (17:000\$000) e vinte na Caixa (2:000\$000); o crédito também era o principal bem desta senhora (97:721\$372), que possuía, ainda, oito escravos (5:290\$000), bens de raiz (20:550\$000), alguns móveis (600\$000), quatro burros (330\$000) e mercadorias (6:014\$000), totalizando 170:505\$370, o que demonstra sua competência no ramo comercial.

Já outras inventariadas por sua vez, tornaram grandes credoras, como é o caso de Luísa Maria da Trindade Franca,<sup>163</sup> viúva do negociante João Manuel Barbosa de Franca, teve sua fortuna avaliada em 14:702\$240, composta por duas escravas (850\$000), poucos móveis (242\$120), um burro (60\$000), dinheiro em espécie (1:892\$240) e dívidas ativas empenhadas a 159 pessoas no valor de 11:657\$700.

O comércio, bem como o capital usurário possibilitou a participação feminina na economia estanciana, estas mulheres tornaram-se vendedoras ambulantes, donas de casas comerciais, grandes credoras, entre outras atividades ligadas ao comércio.

---

<sup>163</sup> AGJES – Inventário n.º 07 Caixa 75 Cartório do 2º Ofício de Estância 1881.

## 2.2 - Estratificação das Fortunas

Ao reconhecer a posse de bens como um diferenciador social, agregamos os negociantes inventariados de acordo com o monte-mór e estratificamos as riquezas em oito faixas de fortunas. Com isso, traçamos o perfil da riqueza dos negociantes estabelecidos em Estância.(Cf. Quadro 2.8)

**Quadro 2.8**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Classificação das Fortunas Mercantis (em contos de réis)**

Faixas de Fortunas	Valores	Negociantes Inventariados	%	Valor Acumulado	%
1 - Muito pequenas	até 1:000\$000	5	6,7	2:429\$623	0,2
2 - Pequenas	1:001\$000 a 3:000\$000	15	20	25:470\$528	1,8
3 - Médias baixas	3:001\$000 a 5:000\$000	14	18,7	54:516\$214	4
4 - Médias	5:001\$000 a 10:000\$000	20	26,7	155:887\$681	11,2
5 - Médias altas	10:001\$000 a 20:000\$000	6	8	74:184\$342	5,3
6 – Grandes baixas	20:001\$000 a 50:000\$000	5	6,6	164:454\$345	12
7 – Grandes médias	50:001\$000 a 100:000\$000	7	9,3	455:028\$809	32,5
8 – Grandes altas	Acima de 100:001\$000	3	4	46:5139\$336	33
Total		75	100	1397:110\$885	100

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Com essa classificação, buscamos identificar o perfil sócio-econômico dos negociantes através dos ativos que possuíam, considerando que o comportamento das fortunas pessoais é o reflexo das mudanças no cenário econômico da época.

Os inventários que compõem a primeira categoria, ou seja, aqueles cujas fortunas somam até 1:000\$000, correspondem a 6,7% dos negociantes inventariados, os quais geralmente construíram suas fortunas atreladas ao capital mercantil e tinham no comércio sua única fonte de renda. Não eram credores nem proprietários de escravos, tampouco possuíam dinheiro ou ações, suas riquezas eram as próprias mercadorias e, quando possuíam bens de raiz, esses não ultrapassavam a um casebre velho, utilizado como moradia, depósito e loja. Isto fica notório no inventário do Francisco Tomás Guimarães<sup>164</sup> no qual foram arroladas apenas poucas mercadorias, entre elas retalhos de tecidos e simples utensílios para o lar, totalizando 878\$310.

Já entre os negociantes que amontoaram entre 1:001\$000 a 3:000\$000, estavam aqueles que além de possuírem mercadorias e bens de raiz, eram donos de, em média, 1 escravo, alguns poucos animais, ferramentas, ínfimas dívidas ativas e móveis. O dinâmico negociante varejista Manoel Francisco Brandão,<sup>165</sup> teve sua fortuna avaliada em 1:540\$540, na qual foram arrolados uma escrava - Justina, “já velha” (100\$000); uma morada de casa na rua da Miranga, onde funciona sua loja de tecidos (600\$000), uma outra casa situada Além da Ponte (200\$000) e uma malhada com uma casinha, situada no caminho do Cais (60\$000); três cavalos (160\$000) que certamente eram utilizados para o transporte de mercadorias; alguns móveis entre eles um nicho com a imagem do Menino Deus (8\$000), um armário de loja (16\$000), uma tenda de ouvires com várias ferramentas (16\$000), um jogo de molas (8\$000), uma mesa (2\$000), quatro bancos (4\$000), um estrado (4\$000), duas cadeiras (\$640) e uma mesa de vidro. Foram ainda registrados seis créditos no valor total de 40\$520, além de restos de tecidos, duas caixas de sabão, vinte garrafas de cerveja e vinte e cinco potes (2\$500) comprados a Francisco José Cardoso

---

<sup>164</sup> AGJES -Inventário n.º 09 Caixa 77 – Cartório do 2º Ofício de Estância 1884.

<sup>165</sup> AGJES -Inventário n.º 06 Caixa 23-A – Cartório do 2º Ofício de Estância 1837.

Guimarães, negociante baiano. Foram ainda arroladas dívidas passivas que somam 415\$934, contraídas junto ao referido negociante baiano, ao que parece ser seu fornecedor preferido.

Os que estavam enquadrados na terceira categoria, geralmente são proprietários de um pequeno número de escravos (entre 3 a 8 escravos) que correspondem a 4% da sua riqueza, alguns imóveis, poucos animais, pequenas dívidas ativas, móveis e um maior estoque e diversidade de mercadorias que os anteriores. Insere-se nesta categoria João Luís Correia,<sup>166</sup> que acumulou durante sua vida a fortuna de 4:911\$970, distribuída na posse de um burro (120\$000) utilizado como meio de transporte; uma casa que tinha as funções de casa de morar e loja, avaliada em 600\$000, ocupada por poucos móveis, a saber: uma mesa velha (4\$000), dois baús (6\$000), um tacho velho de cobre (3\$000), uma escada (1\$000); dívidas ativas totalizadas em 3:850\$410, partilhadas entre 51 pessoas moradoras nas cidades de Estância, Boquim e Riachão que lhe deviam modéstias quantias provenientes de compras efetuadas em seu estabelecimento comercial; além dos sortidos gêneros encontrados em sua loja que somam 327\$560. Foram, ainda, arroladas dívidas passivas com alguns negociantes locais (40\$797). Todavia, dois meses após o encerramento do inventário e partilha dos bens, os herdeiros foram surpreendidos com uma Execução Comercial<sup>167</sup> de autoria de uma firma baiana Pinto & Rodrigues que cobrava o pagamento de uma dívida no valor de 1:575\$942 adquirida pelo finado João Correia proveniente da compra de gêneros para suprimento de sua loja. Podemos inferir por meio desses vestígios da vida material desse negociante que ele contou com a ajuda familiar nas tarefas da sua loja pelo fato de não possuir escravos e de sua residência ser o próprio ambiente de trabalho.

As fortunas classificadas como medianas são aquelas estabelecidas entre 5:001\$000 e 10:000\$000, correspondendo a 26,6% dos negociantes consultados, sendo proprietários de uma

---

<sup>166</sup> AGJES -Inventário n.º 03 caixa 71-A - Cartório do 2º Ofício de Estância 1873.

<sup>167</sup> AGJES - Execução Comercial nº 03 Caixa 02 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1873.

média propriedade escrava (6 a 10 escravos) que concentraram 24,3% das suas fortunas nesse bem, seguidos pela posse de imóveis (21%), dívidas ativas (30,7%), mercadorias (13,6%), bens móveis (4,8%), semoventes (2,3%) e dinheiro (3,3%), representando 11,2% da riqueza inventariada. Vejamos a composição da fortuna de Maria do Espírito Santo Amado,<sup>168</sup> casada com o negociante José Amado de Faria. Seus bens foram avaliados em 9:973\$410, distribuídos na posse de três escravos em idade produtiva que somam 2:000\$000, uma carroça (70\$000), um burro (60\$000), créditos nas mãos de dezesseis pessoas (3:284\$630) e mercadorias (fazendas, secos e molhados, adornos, louças, vinhos, cervejas, chá preto, farinha de trigo, livros das primeiras leituras, materiais escolares, talheres, ornamentos decorativos, especiarias, cosméticos) que somavam 4:558\$780.

Entre os negociantes que tiveram suas fortunas classificadas como médias altas, estavam 8% aqueles que durante a vida conseguiram acumular uma riqueza entre 10:001\$000 a 20:000\$000 e concentraram 58% das suas fortunas em Dívidas Ativas. Tomemos por exemplo Luís Alves da Costa,<sup>169</sup> que por não possuir escravos para auxiliá-lo na sua atividade comercial, talvez contasse com a ajuda dos filhos, já que os oito eram maiores de 15 anos. Entre os seus bens estavam: uma casa de morar de taipa e telha (100\$000), um armazém próximo ao porto (300\$000), uma casa no termo de Santa Luzia (200\$000) e sua residência com frente de pedra e cal, oitão de tijolo e cal, duas janelas e três portas, duas salas e um corredor de frente, avaliada em 5:000\$000. Foram arrolados alguns móveis - uma mesa com cadeiras de jantar (50\$000), utensílios de cozinha, louças, uma balança romana pequena (25\$000); um burro (125\$000), madeiras prontas para serem vendidas (698\$700) e dívidas ativas (4:487\$960), totalizando um *monte-mór* de 11:036\$660.

---

<sup>168</sup> AGJES -Inventário n.º 12 caixa 77 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1884.

<sup>169</sup> AGJES -Inventário n.º 01 caixa 71 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1882.



Já entre os inventariados enquadrados na sexta categoria estavam aqueles inventariados que investiram 52,6% da sua fortuna em bens de raiz. É o caso de Antônio da Silva Martinho,<sup>170</sup> negociante português, domiciliado em Estância e registrado no Tribunal de Comércio da Bahia,<sup>171</sup> proprietário de uma casa de taipa e telha na Rua Vinte e Cinco de Março n.º 49, com três portas, corredor, sala com armação de loja, dois quartos, sala de jantar (1:500\$000), um sobrado na mesma rua, n.º 51, com frente de pedra e cal, com quatro portas, sala e corredor, tanto no térreo como no pavimento superior, tendo naquele armação de loja, três quartos, um salão e nesse cinco quartos, sala de jantar, cozinha, sótão com duas salas e dois pequenos quartos(8:000\$000), uma malhada na rua da Cadeia com pés de coqueiros e laranjeiras(500\$000), um pequeno terreno devoluto na mesma rua(16\$000), dois terços do trapiche Primeiro, situado no Porto d'Areia, de pedra de cal, com balança romana, pesos e guindastes de madeira(8:000\$000); um armazém deteriorado no mesmo Porto, um terreno baldio(50\$000) e outro à margem do rio Piauitinga(150\$0000), totalizando 18:318\$000 em bens de raiz. Foram citados, nesse inventário, como trastes do lar uma mobília de jacarandá, contendo doze cadeiras baixas, duas cadeiras de braço, outra de balanço, um sofá e dois consolos com lastro de madeira (100\$000) e algumas mercadorias existentes na sua loja, tais como: tecidos, ferragens e acessórios (2:414\$980). Assim, Antônio da Silva Martinho acumulou durante sua vida o *monte-mór* de 20:830\$980. Mesmo não sendo arroladas em seu inventário dívidas ativas entre seus bens, constatamos que o afortunado negociante impetrou ao longo de sua carreira várias ações judiciais contra seus devedores, a saber: Teles dos Santos da Fonseca Dorea,<sup>172</sup> que lhe devia 4\$180 por restos das mercadorias que comprou em 08/04/1849, Baltazar Corrêa

---

<sup>170</sup> AGJES - Inventário n.º 16 caixa 78 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1886.

<sup>171</sup> APEB. Registro de Matrícula de Comerciantes (1854-1896). Seção Colonial. Documento nº 06/59/08.

<sup>172</sup> AGJES - Termo de Conciliação nº 2 Caixa 01- Cartório do 2º Ofício de Estância 1851.

Andrade<sup>173</sup> a quantia de 18\$370 por *conta de livro*, o tenente-coronel Luiz Correia Freire<sup>174</sup> por crédito (15\$060), Francisco José Reis<sup>175</sup> a quantia de 835\$200 e Gonçalo José de Melo,<sup>176</sup> residente em Lagarto, a quantia de 3:690\$000.

Nas fortunas classificadas entre 50:001\$000 e 100:000\$000, estavam aqueles negociantes que apesar de investirem 52,8% da riqueza em dívidas ativas, são detentores de uma grande propriedade escrava, bens de raiz que englobam desde casas na cidade a quinhões de engenhos. Nesta categoria temos D. Joana Rodrigues Dantas Oliveira,<sup>177</sup> casada com um próspero comerciante estanciano, Virgínio Moreira de Oliveira, que possuía entre os seus bens dez escravos (7:700\$000), uma casa situada na rua do Caminho do Rio, com frente de pedra cal, cinco portas, três janelas envidraçadas, uma sala e armação de loja (6:000\$000) e um sítio (600\$000), alguns trastes do lar (852\$000), uma mula (200\$000) e um cavalo (100\$000). Foram arrolados no seu inventário a quantia de 125\$000 em dinheiro, bem como ações na Sociedade de Comércio da Bahia(1:200\$000), mercadorias da loja, tais como tecidos, ferramentas e utensílios do lar(11:199\$950) e dívidas ativas(22:252\$447) em mãos de cento e noventa e nove pessoas, correspondendo a 44,3% desta fortuna que foi avaliada em 50:230\$237.

Na oitava categoria, temos os negociantes que construíram suas fortunas pautadas em atividades comerciais, porém em dado momento passaram a investir em outras atividades, principalmente no empréstimo pessoal a juros – usura, comprometendo 65,3% das suas fortunas, enquanto investiram 12% em mercadorias. Essa categoria concentrou 33,3% da riqueza mercantil estanciana.

---

<sup>173</sup> AGJES - Ação de Cobrança n° 06 Caixa 08 - Cartório do 2° Ofício de Estância 1856.

<sup>174</sup> AGJES - Ação de Crédito n° 09 Caixa 09 - Cartório do 2° Ofício de Estância 1866.

<sup>175</sup> AGJES - Execução Comercial n° 02 Caixa 01 - Cartório do 2° Ofício de Estância 1871.

<sup>176</sup> AGJES - Designação de Dez Dias n° 03 Caixa 02 - Cartório do 2° Ofício de Estância 1875.

<sup>177</sup> AGJES - Inventário n.º 04 caixa 62 - Cartório do 2° Ofício de Estância 1883.

Manoel Joaquim da Silva Heitor,<sup>178</sup> bem sucedido comerciante da praça mercantil de Estância, construiu uma das maiores fortunas da região, possuía entre seus pertences objetos de ouro e prata (1:187\$750), móveis (885\$000); treze escravos (9:300\$000); um sobrado na rua do Rosário com frente de pedra e cal, com quatro portas e um andar com quatro janelas envidraçadas, sacadas de ferro e sótão com duas janelas também envidraçadas, corredor, quartos em cima e embaixo, quintal fechado (8:000\$000), outro sobrado na mesma rua, com quatro portas de frente, com andar de taipa e telha, janelas envidraçadas, sacada de ferro e sótão com duas janelas também envidraçadas com sacada de ferro, quintal fechado, corredor, cozinha e quartos (6:500\$000); casa na mesma rua com três portas, duas janelas envidraçadas, duas salas, armação de loja, cozinha e quintal (3:500\$000), metade de uma casa vizinha a anterior (750\$000), partes em outra casa na rua direita da Conceição, com cinco portas e quintal cercado, casa de taipa e telha no Bonfim, com três portas, duas janelas (400\$000); casa de taipa e telha na rua da Quitanda (100\$000); terreno e casa na rua da Glória (200\$000); um terreno (50\$000); Engenho Santo Antônio do Cipó, com pasto, casa de morar e utensílios (7:000\$000); sexta parte em um trapiche (2:000\$000) e sexta parte em outro (1:000\$000), somando 25:500\$000 em bens de raiz. Foram arrolados estoques de mercadorias – açúcar, madeira, tábuas, tecidos, secos e molhados (2:411\$520) e dívidas ativas nas mãos de 623 pessoas no valor de 77:541\$758, correspondendo a maior fatia na fortuna inventariada. Diante desses dados, podemos concluir que o capital usurário era a fonte da riqueza do inventariado, sendo esse um dos grandes credores da Estância oitocentista.

Os negociantes estancianos da faixa de fortuna 1, aqueles que acumularam até 1:000\$000 tinham como principal investimento as próprias mercadorias. Podemos supor que

---

<sup>178</sup> AGJES - Inventário n.º 02 Caixa 68 – Cartório do 2º Ofício de Estância 1870.

eram ambulantes ou alugavam casas, uma vez que poucos possuíam bens de raiz; as dívidas ativas que possuíam eram oriundas das vendas efetuadas “a fé de preço”.<sup>179</sup> Já os negociantes que tiveram suas fortunas avaliadas entre 1:001\$000 a 3:000\$000, investiram nos bens escravos, esses que, por vezes, eram mais que auxiliares nas tarefas mercantis, na medida em que ofereciam status. Os das faixas médias baixas (3:001\$000 a 5:000\$000) e grandes médias (20:001\$000 a 50:000\$000) investiram nos bens de raiz eram donos de sobrados, armazéns, trapiches, casas urbanas. Aqueles das faixas de fortunas médias, médias altas, grandes médias e grandes altas elegeram o capital usurário como grande motor das suas fortunas, mesmo sendo uma atividade de risco, mas que garantia lucros promissores, visto que o não pagamento das dívidas implicaria em ações judiciais. Vejamos como a riqueza estava distribuída de acordo com as faixas de fortunas:

**Quadro 2.9**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**

**Distribuição dos Valores da Riqueza (%) Inventariada**

Faixas de Riqueza	Valores (%)							
	Escravos	Raiz	Móveis	Semoventes	D.Ativas	Dinheiro	Fazendas	Soma de Monte-Mores
1	22,2	15,6	18,6	0	1,7	1,5	40,4	2:492\$630
2	30,0	23,0	7,0	6,0	18,0	2,0	14,0	25:470\$210
3	28,7	33,6	2,8	3,3	16,8	0,3	14,5	54:516\$210
4	24,3	21,0	4,8	2,3	30,7	3,3	13,6	155:887\$700
5	8,7	20,5	2,0	1,2	58,0	2,6	7,0	74:184\$340
6	10,8	52,6	2,3	2,0	21,1	0	11,2	164:454\$300
7	17,3	17,0	1,3	1,7	52,8	4,7	5,2	455:028\$800
8	3,5	15,0	0,7	0,1	65,3	12,0	3,4	465:139\$300
TOTAL								1397:110\$885

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

<sup>179</sup> Expressão utilizada para designar que a compra foi feita a prazo.

Segundo o Quadro 2.9 , os negociantes da oitava faixa de fortuna - aqueles que somaram um monte-mór acima de 100:000\$000, composta por atacadistas e grandes credores, foram os que menos investiram nos bens escravos (3,5%), de raiz (15%) e móveis (0,7%), em contrapartida foram os que mais aplicaram em dívidas ativas (65,3%) e dinheiro (3,4%), o que atesta o seu grau de envolvimento com as atividades mercantis.

Na faixa de riqueza 6, fortunas entre 20:001\$000 a 50:000\$000, foram registradas os maiores investimentos nos bens de raiz (52,6%), demonstrando que esses médios negociantes tinham na propriedade urbana sua riqueza, por sua vez, esta foi a única faixa em que não foi encontrado dinheiro.

Os escravos e os semoventes foram os bens preferidos pelos negociantes detentores de pequenas fortunas (entre 1:001\$000 a 3:000\$000), talvez o caráter utilitário de ambos os bens para o comércio tenha favorecido tais investimento, no caso do bem escravo acrescido do valor social.

Apesar de possuírem valores pouco significativos no conjunto da riqueza mercantil estanciana, os bens móveis (18,6%), despertaram maior interesse entre os negociantes da primeira faixa de fortuna, que também foram os que mais investiram em mercadorias (40,4%), contudo não tinham animais.

De acordo com os Quadros 2.8 e 2.9, referentes a distribuição dos valores da riqueza estanciana entre os negociantes, podemos inferir que existia um pequeno grupo que controlava alguns setores chaves da economia local, como o crédito e o abastecimento, o qual optamos por denominar de elite mercantil de Estância.<sup>180</sup> Dentro desse dinâmico universo mercantil, os membros desse segmento conseguiram reunir riqueza, ostentadas na acumulação de fortuna;

---

<sup>180</sup> Segundo João Fragoso “elite mercantil é um grupo restrito de negociantes que controla setores-chave da economia colonial, como o tráfico de escravos, o crédito e o abastecimento de alimentos” (1992:53).

poder, percebidas nas relações com negociantes locais e de outros centros comerciais e prestígio através do crédito.<sup>181</sup>

Entre os que conseguiram acumular as maiores fortunas, estavam os que compunham a sétima e oitava categorias e juntos possuíam 82 escravos, 2180 credores, ações, sortidas mercadorias provenientes da cidade da Bahia, geralmente eram atacadistas (Cf. Quadro 2.9). Além da sua residência, possuíam lojas, armazéns, sítios e até mesmo quinhões em engenhos. A fim de visualizarmos o perfil dos negociantes que construíram as maiores fortunas, elaboramos o seguinte Quadro:

**Quadro 2.10**  
**Estância – Sergipe**  
**1850 – 1888**  
**Composição das Maiores Fortunas Mercantis (%)**

Negociantes	Bens							Monte-Mór
	Escravos	Raiz	Móveis	Semoventes	D.Ativas	Dinheiro	Fazendas	
1	1,1	13,1	0,4	0	72,0	9,2	4,2	174:316\$970
2	3,1	12,1	0,4	0,2	57,3	23,4	3,5	170:505\$372
3	7,9	21,9	1,8	0	66,2	0	2,2	116:972\$028
4	2,7	9,4	0,7	0	68,9	12,8	5,5	85:529\$8133
5	12,9	20,1	2,0	0,5	62,0	2,1	0,4	80:781\$532
TOTAL								628:105\$035

Fonte: Inventários, Estância (1850-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

1- Modesto dos Santos - Inventário nº 3 caixa 74 - Cartório do 2º Ofício de Estância (1878)

2- Maria Antônia de Magalhães Ribeiro - Inventário nº 07 caixa 75 Cartório do 2º Ofício de Estância (1881)

3- Manoel Joaquim da Silva Heitor - Inventário nº 02 caixa 68 Cartório do 2º Ofício de Estância (1870)

4- Serafim de Matos Freire - Inventário nº 06 caixa 71 Cartório do 2º Ofício de Estância (1872)

5- Nicolau Antônio de Abreu - Inventário nº 06 caixa 60 Cartório do 2º Ofício de Estância (1862)

Considerando o Quadro 2.10, constatamos que os negociantes que compõem o topo da pirâmide mercantil da Estância tiveram suas fortunas estruturadas no capital usurário e na

<sup>181</sup> MILLS, Charles Wright. “Altas Rodas”. In: *A Elite do Poder*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1968, p.18.

posse de dinheiro tanto em espécie como em ações, bens ligados a multiplicação da riqueza mercantil.

Com o intuito de compreendermos as mudanças nos comportamentos das fortunas e acompanharmos o movimento da predileção dos negociantes em relação aos bens, formulamos o Quadro 2.11, que detalha o comportamento de cada bem durante as sete décadas estudadas.

**Quadro 2.11**  
**Estância – Sergipe**  
**1820 – 1888**  
**Composição Decenal da Riqueza (%)**

Décadas	Escravos	Raiz	Móveis	Semoventes	D.ativas	Fazendas	Dinheiro	Monte-mór	(A)
1820-1829	11,2	19,2	13,7	0,7	40	9	6,2	22:409\$572	5
1830-1839	23	18,3	3,7	7	31	15,5	1,5	33:287\$727	10
1840-1849	36,4	16	4,6	5,5	19	14,5	4	25761.376	8
1850-1860	18,3	34,2	1,3	1,2	36,3	7,7	1	205:581\$709	14
1861-1870	23	20,3	2,5	2,3	42	6,5	3,4	308:714\$422	17
1871-1880	8,1	17	1	0,5	63,5	4,6	5,3	560:046\$231	14
1881-1888	3,2	25,2	1,8	1	42	10,3	16,5	241:309\$848	7
TOTAL								1397:110\$885	75

(A) = Número de Inventários

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Em quase todas as décadas, ocorreu a supremacia das dívidas ativas em relação aos demais bens. Apenas na década de 40, os bens escravos superam os investimentos em relação às dívidas ativas.

Após Lei Eusébio de Queiroz (1850), que proibiu o tráfico internacional de escravos, seguida das demais leis abolicionistas<sup>182</sup> e a Lei de Terras (1850), registrou-se um decréscimo na participação do bem escravo nas fortunas mercantis, acompanhado pelo crescimento dos bens de

<sup>182</sup> Ver nota 137.

raiz, dinheiro, fazendas e dívidas ativas. Diante do exposto, podemos constatar que após 1850 os negociantes estancianos passaram a investir o capital outrora aplicado na aquisição de escravos, em outros ativos. Já os semoventes mantiveram-se estáveis, enquanto os bens móveis sofreram uma baixa na participação das fortunas a partir de 1850.

Ao estudarmos a vida material dos negociantes estabelecidos em Estância no período de 1820-1888, percebemos o caráter mercantil e dinâmico desta cidade, evidenciado pela composição das fortunas, formadas por 49% de dívidas ativas, assim como pelo intercâmbio comercial, via abastecimento e crédito e pelas transações comerciais com negociantes de outras localidades sergipanas, bem como de outras Províncias, a exemplo da Bahia.

Ainda de acordo com a posse de bens, verificamos que alguns negociantes tinham uma extensa rede de crédito, originada pelas compras efetuadas a prazo em suas lojas ou por empréstimos concedidos. Ao considerarmos o ato de emprestar, mesmo que pequenas quantias, como uma oportunidade de expandir sua influência, podemos concluir que, para esta sociedade, o capital usurário promovia prestígio e poder.